

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, Considerando, o artigo 37, caput, da CRFB/88, onde elenca os diversos princípios norteadores e vinculantes a Administração Pública;

Considerando os artigos 77, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 64, da Lei Orgânica Municipal, que reproduzem os mesmos princípios como basilantes e obrigatórios a Administração Pública;

Considerando o artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88, onde estabelece a regra do processo licitatório;

Considerando o artigo 6º da CRFB/88, que elenca a saúde como direito e social e, conseqüentemente, fundamental;

Considerando o artigo 196 da CRFB/88, que reza que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, onde em seu artigo 8º assegura que todos têm o direito de viver com dignidade e é dever do Estado garantir a todos os serviços de saúde;

Considerando a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 5º, onde coloca a saúde como um dos direitos sociais;

Considerando o artigo 199, § 1º, da CRFB/88, que prevê a possibilidade de instituições privadas participarem de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a Lei n.º 8.080/90, especialmente os artigos 24, parágrafo único, e 25;

Considerando a Lei n.º 8.666/93, com destaque para o artigo 67;

Considerando a Lei municipal n.º 370/2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, no âmbito do Município de São Gonçalo;

Considerando o Decreto municipal n.º 008/2018, que regulamenta a Lei municipal n.º 370/2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, no âmbito do Município de São Gonçalo, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão, pactuado entre a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e Projeto Social Cresce Comunidade - Prima Qualidade Saúde, oriundo da Seleção n.º 003/2020 e do processo administrativo n.º 4642/2019.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

I – Marcio Paar Santiago – matrícula n.º 121.898;

II – Thais Siqueira Muniz – matrícula n.º 123.003;

III – Lorena de Oliveira da Silva - matrícula n.º 005;

IV – Carlos Augusto de Souza Varella Junior – matrícula 123.263

V – Roberta Fonseca Rapella – matrícula 337.847

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor, e em caso de impedimento, pelo substituto legal, que obedecerá a ordem crescente do caput.

Art. 3º A Comissão Técnica de Fiscalização e Avaliação informará ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período.

Art. 4º As atividades desta Comissão serão pautadas pelos princípios constitucionais pautados no caput, do artigo 37, da CRFB/88, reproduzidos na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, artigo 77, e na Lei Orgânica Municipal, artigo 64, pela Lei municipal n.º 370/2011, pelo Decreto municipal n.º 008/2018, pela Lei n.º 8.666/93, especialmente o artigo 67, e demais preceitos de ordem pública.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Gonçalo, 05 de maio de 2021.

Dr. André Carvalho Vargas

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 001/2021/FMS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 4642/2019

TERMO DE PERMISSÃO DE USO FMS N.º 001/2021

CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2021

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

OBJETO: Constitui termo de permissão de uso do imóvel de propriedade do Município, localizado na Estrada do Pacheco n.º 1051, bairro Pacheco, no Município de São Gonçalo/RJ, e os bens móveis, vinculado ao Contrato de Gestão n.º 001/2021.

PRAZO: 12 MESES.

São Gonçalo, 05 de maio de 2021.

ANDRÉ CARVALHO VARGAS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018.

CONTRATO DE GESTÃO N.º 002/2018.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FMS N.º 088/2018.

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 39.260.120/0001-63 E INSTITUTO MULTI GESTÃO-IMG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 15.482.841/0001-50.

OBJETO: REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, NO SEGUINTE PERCENTUAL: 5,52%, PASSANDO A POSSUIR O VALOR ANUAL GLOBAL DE R\$ 8.965.981,08 (OITO MILHÕES NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

SÃO GONÇALO, 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ CARVALHO VARGAS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - FMS N.º 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4286/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico n.º 020/2021, cujo objetivo é o REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DEVIDO O AUMENTO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - FMS/SEMSA ADJUDICO/HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com o valor de R\$ 2.950.000,00 (Dois milhões novecentos e cinquenta mil reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

SÃO GONÇALO, 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ CARVALHO VARGAS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/FMS/2021 E NOTA DE EMPENHO N.º 261/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços n.º 011/FMS/2021 e Nota de Empenho n.º 261/2021 da empresa LQL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico FMS n.º 010/2021, conforme justificativas apresentadas no Processo Administrativo n.º 4286/2020 (FMS).

SÃO GONÇALO, 07 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ CARVALHO VARGAS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

CORRIGENDA DO EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO FMS N.º 001/2021

Na publicação do D.O.E. em 04/05/2021, referente ao EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO FMS N.º 001/2021.

Onde se lê: “VALOR: TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.060.258,30 (DEZESSETE MILHÕES E SESENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) DE CUSTEIO PARA O PERÍODO DE 12 MESES. O VALOR ESTIMADO MENSAL DE CUSTEIO SERÁ O EQUIVALENTE A R\$ 1.421.688,19 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL REAIS E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) SE REFERE AO VALOR TOTAL RELATIVO AO INVESTIMENTO, QUE SE DARÁ EM 02 (DUAS) VEZES DO MESMO VALOR.”

Leia-se: “VALOR ANUAL GLOBAL R\$ 17.560.258,30 (DEZESSETE MILHÕES QUINHENTOS E SESENTA MIL,